

Pedido de Visto de Residência
Para o Exercício de Atividade Profissional
Prestada de Forma Remota - “Nômad@s Digitais”

Requerente de Visto Nome Completo:				
E-Mail:				
Telemóvel (Celular) com DDD:				
Motivo da deslocação a Portugal:				
<u>Documentação Obrigatória para</u> <u>Este Tipo de Pedido de Visto</u>			<u>Documento</u> <u>Entregue</u>	
			<u>SIM</u>	<u>NÃO</u>

1 - Declaração do próprio requerente (legível e deverá estar datada e assinada) com a indicação das condições da estada prevista, incluir o comprovante do alojamento (ver item 8) mencionar os meios financeiros, período de permanência e onde ficará alojado (informar o nome, e-mail, telefone e endereço completo da pessoa ou do estabelecimento).	☐	☐
2 - Formulário de pedido de visto devidamente preenchido em letra legível, datado e assinado.	☐	☐
3 - Entregar o passaporte e fotocópia simples e legível do passaporte (somente páginas de identificação e das folhas usadas). O passaporte deverá ter a validade 3 meses superior a data de regresso prevista.	☐	☐
4 – Se for estrangeiro no Brasil, fotocópia simples da carteira de identidade: (RNE) / AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA no Brasil. A validade pelo menos 3 meses superior a data de regresso prevista.	☐	☐
5 - 2 (duas) fotografias 3x4 a cores e recentes (menos de 1 ano) e em bom estado, sem óculos, sem chapéu/boné, sem lenço e sem brincos grandes, com o rosto em evidência e fundo branco. Uma deverá estar colada no lugar apropriado no formulário que foi preenchido e a outra com o nome no verso.	☐	☐
6 - Seguro de viagem internacional válido - Trazer e cópia simples e legível do seguro de viagem internacional, que permita cobrir as despesas necessárias por razões médicas, incluindo assistência médica e hospitalar urgente, óbito e eventual repatriamento durante toda a estada em Portugal. Ou, em alternativa: - Poderá utilizar o PB4/BR13 – Certificado de Direito à Prestação de Cuidados de Saúde como seguro (não sendo necessário fazer outro tipo de seguro), com validade igual ou superior à data de término do visto solicitado (https://gov.br/pt-br/servicos/obter-certificado-de-direito-a-assistencia-medica).	☐	☐
7 Original do atestado de antecedentes criminais da Polícia Federal - poderá ser obtido no site www.dpf.gov.br com a Apostila de Haia, que é feito em tabelionato.	☐	☐
8 - O alojamento pode ser comprovado através da apresentação de um dos seguintes itens: - Comprovante/contrato de arrendamento de habitação feito em nome do próprio requerente, com as assinaturas reconhecidas ou - Aquisição de imóvel em Portugal em nome do requerente ou - O empregador pode se responsabilizar pelo alojamento, desde que esteja mencionado no contrato. - Reservas em hotel, albergue, pensão, etc, de no mínimo uma semana.	☐ ☐ ☐ ☐	☐ ☐ ☐ ☐
9 – Se for como trabalho subordinado: Apresentar o contrato de trabalho ou declaração do empregador a comprovar o vínculo laboral, com as assinaturas reconhecidas em Portugal.	☐	☐
10 – Se for como atividade profissional independente: Apresentar o contrato de sociedade ou contrato de prestação de serviços. - Documento demonstrativo de serviços prestados a uma ou mais entidades.	☐	☐

DECLARAÇÃO

_____ (Nome completo do
requerente), declaro que:

☐ Pretendo que o meu pedido de visto seja analisado pelo Posto Consular com os documentos em falta assinalados na lista anexa;

☐ Tomei conhecimento de que:

- A não apresentação de todos os documentos necessários poderá implicar o indeferimento do pedido de visto.

- O Posto Consular reserva-se o direito de solicitar outros documentos que não os acima mencionados sempre que achar conveniente.

- Sempre que forem solicitados pelo Posto Consular documentos adicionais ou em falta ao requerente, a análise do pedido é suspensa até à sua apresentação.

- O facto de serem apresentados todos os documentos necessários ao processo não implica a concessão automática do visto. A recusa do pedido de visto não dá direito ao reembolso dos emolumentos.

- Quaisquer falsas declarações implicarão a recusa do pedido de visto ou a anulação de um visto que já tenha sido concedido e me tornam passível de ação judicial nos termos da legislação portuguesa.

- Todas as comunicações e notificações respeitantes ao pedido de visto apresentado poderão ser efetuadas para o endereço eletrónico indicado no campo 19. do formulário do pedido de visto, considerando-se as mesmas efetuadas, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 5 e 6.º do artigo 113.º do CPA, no momento em que aceda ao específico correio enviado ou, em caso de ausência de acesso à caixa postal eletrónica, no quinto dia útil posterior ao seu envio.

Data:

Porto Alegre _____ / _____ / 202_____

Assinatura: _____